



**LEI ORDINÁRIA Nº 1675, DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

*“Altera o anexo I da Lei Municipal 1.437, de 22 de março 2018 e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Congonhal aprovou e eu Rubens Vilela dos Santos Júnior, sanciono e promulgo a seguinte Proposição:

**Art. 1º** - O Anexo I da Lei Municipal n. 1.437, de 22 de março de 2018 passa a ter os seguintes valores:

CARGO	CAPIAL DO ESTADO	INTERIOR S/ PERNOITE	INTERIOR C/ PERNOITE	OUTROS ESTADOS E D. FEDERAL
Presidente	R\$ 956,64	R\$ 346,84	R\$ 564,87	R\$ 1.128,32
Vereadores	R\$ 956,64	R\$ 346,84	R\$ 564,87	R\$ 1.128,32
Servidores	R\$ 956,64	R\$ 346,84	R\$ 564,87	R\$ 1.128,32

**Art. 2º** - Fica revogado o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal n. 1.437, de 22 de março de 2018.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Congonhal/MG, 15 de abril de 2025.

**RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**